



LEI Nº 925, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Anexo I da Lei nº 788, de 31 de março de 2010, no que se refere aos cargos de nível superior listados abaixo, passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

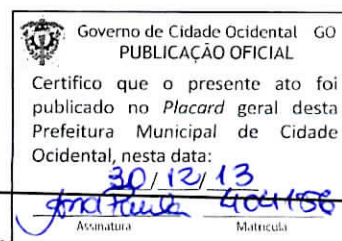
GRUPO / CÓDIGO	CARGO / ESCOLARIDADE	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Serviços Administrativos e Financeiros SAF-200	Técnico em Administração CNS-202	02	1.400,00	40 horas semanais
Serviços de Saúde Pública SSP-300	Enfermeiro CNS-303	10	1.400,00	30 horas semanais
	Psicólogo CNS-305	03	1.400,00	30 horas semanais
	Farmacêutico CNS-306	02	1.400,00	30 horas semanais
	Médico CNS-301	22	3.000,00	20 horas semanais
Serviços de Promoção Social SPS-700	Assistente Social CNS-701	03	1.400,00	40 horas semanais



[Handwritten mark]

Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21





Serviços de Processamento de Dados SPD-800	Analista de Sistemas CNS-801	02	1.400,00	30 horas semanais
---	---------------------------------	----	----------	-------------------

ART. 2º - Os Anexos II e III da Lei nº 788, de 31 de março de 2010, no que se refere aos cargos de nível médio listados abaixo, passam a vigorar com os seguintes quantitativos:

GRUPO / CÓDIGO	CARGO / ESCOLARIDADE	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Serviços Administrativos SA-100	Almoxarife CNM-103	04	678,00	40 horas semanais
Serviços Orçamentários, Financeiros e Contábeis SOFC-200	Técnico em Contabilidade CNM-202	02	678,00	40 horas semanais
Serviços de Apoio às Atividades Médicas SAAM-900	Auxiliar de Enfermagem CNM-901	35	678,00	30 horas semanais
Serviços de Fiscalização do Meio Ambiente SFMA-700	Fiscal de Vigilância Ambiental CNM-701	08	700,00	40 horas semanais

[Handwritten signature]

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 30/12/13
[Handwritten signature]
Assinatura _____
Matricula _____

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
30/12/13
[Handwritten signature] 404156
Assinatura _____
Matricula _____



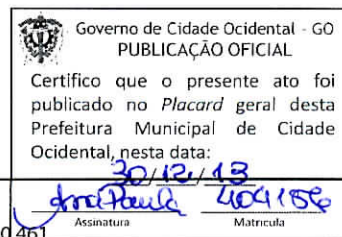
ART. 3º - O Anexo IV da Lei nº 788, de 31 de março de 2010, no que se refere aos cargos de nível básico listados abaixo, passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

GRUPO / CÓDIGO	CARGO / ESCOLARIDADE	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Serviços de Apoio às Atividades Médicas SAAM-200	Agente Comunitário de Saúde CNB-201	192	678,00	40 horas semanais
	Agente de Combate às Endemias CNB-202	78	678,00	40 horas semanais
Serviços de Preparo de Alimentos SPA-600	Merendeira CNB-601	108	678,00	40 horas semanais
Serviços de Apoio às Atividades Urbanas SAL-900	Auxiliar de Serviços Operacionais CNB-601	70	678,00	40 horas semanais

ART. 4º - Ficam criados e incorporados aos anexos da Lei 788, de 31 de março de 2010, os seguintes cargos:

I - Nível Superior (Anexo I):

GRUPO / CÓDIGO	CARGO / ESCOLARIDADE	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Serviços de Saúde Pública SSP-300	Fonoaudiólogo CNS-308 Nível Superior em Fonoaudiologia	2	1.400,00	40 horas semanais





II - Nível Médio (Anexo II e III):

GRUPO / CÓDIGO	CARGO / ESCOLARIDADE	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Serviços de Apoio às Atividades Odontológicas SAAO-900	Auxiliar de Consultório Dentário CNM-904	02	700,00	40 horas semanais
Serviços Administrativos AS-100	Bibliotecário CNM-105	02	782,43	40 horas semanais

III - Nível Básico (Anexo IV):

GRUPO / CÓDIGO	CARGO / ESCOLARIDADE	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Serviços de Apoio ao Transporte Escolar SATE-1000	Monitor de Transporte Escolar CNB-1001	08	678,00	40 horas semanais

ART. 5º - Os demais cargos, constantes nos Anexos I, II e III da Lei nº 788, de 31 de dezembro de 2010, permanecem sem alterações.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-
GO**, aos doze dias do mês de dezembro de 2013.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21